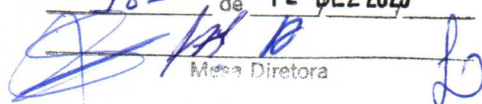
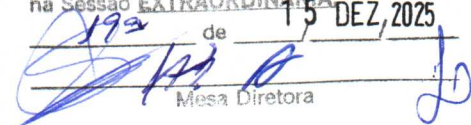


EMENDA Nº 185/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^a discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18^a de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^a discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19^a de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO BARRACÃO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE NOVO CRUZEIRO (PISTA DO CABEÇA).

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 14.402,00 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2005 – Atividade Administrativa do Gabinete do Prefeito
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de materiais de construção destinados à estruturação da área externa do barracão comunitário da Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça), compreendendo a construção de 9 mesas de concreto de 5,5 m x 0,80 m e 18 bancos de concreto de 5,5 m x 0,30 m, consistindo nos seguintes materiais: 1.500 tijolos grandes; 1.300 tijolos pequenos (6 furos); 65 sacos de cimento; 2 m³ de pedra brita; 3 m³ de pó de brita; 9 malhas 5,50 m x 0,80 m com ferro 3/8 e 5/16 (espaçamento 20 cm); 18 malhas 5,50 m x 0,30 m com ferro 3/8 e 5/16 (espaçamento 20 cm); e 8 sacas de cal.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo,



não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

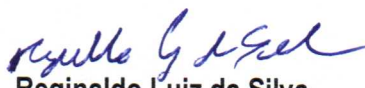
Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

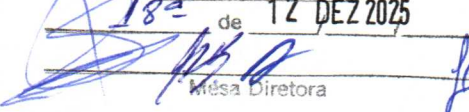
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

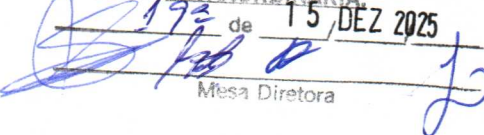
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18ª de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19ª de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual**, fundamentada no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, tem por finalidade **atender demanda específica da Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça)**, destinando recursos para a melhoria da infraestrutura do barracão comunitário.

O valor de **R\$ 14.402,00** permitirá a aquisição dos materiais necessários à construção de mesas e bancos de concreto, ampliando o conforto e a utilidade da área externa do espaço comunitário, local estratégico para reuniões, eventos, atividades sociais e convivência da população.

A intervenção contribuirá para o fortalecimento da organização comunitária, melhoria do ambiente e valorização do patrimônio. Ressalta-se que as Emendas Impositivas permitem que demandas legítimas da população sejam incorporadas ao orçamento municipal, assegurando sua execução obrigatória e transparente.

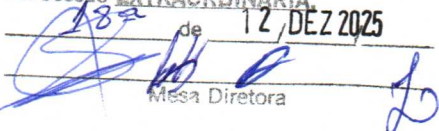
Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo sua devida execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora